



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **CORONEL CHRISÓSTOMO**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ DE 2025

(do Sr. Coronel Chrisóstomo)

Apresentação: 07/03/2025 13:21:54,913 - Mesa

RIC n.698/2025

Requer informações do Ministério da Educação, sobre uma concentração significativa de beneficiários do Programa Pé-de-Meia em estados do Nordeste onde o atual presidente obteve votação majoritária nas eleições de 2022.

Senhor Presidente,

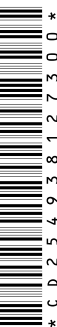
Nos termos do art. 115, inciso I e art. 116, ambos do RICD c/c art. 50, §2º da Constituição Federal, requeiro que sejam solicitadas informações ao Ministério da Educação, sobre uma concentração significativa de beneficiários do Programa Pé-de-Meia em estados do Nordeste onde o atual presidente obteve votação majoritária nas eleições de 2022.

Considerando a recente reportagem publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo, em 5 de março de 2025 e republicada com análise pela Revista Oeste¹, que aponta uma concentração significativa de beneficiários do Programa Pé-de-Meia em estados do Nordeste onde o atual presidente obteve votação majoritária nas eleições de 2022, e envolve segurança a transparência e a equidade na distribuição dos recursos públicos, faz-se necessário o requerimento para que o Ministério informe:

1. Quais são os critérios objetivos utilizados pelo Ministério da Educação para a distribuição dos benefícios do Programa Pé-de-Meia entre os Estados?
2. Como o Ministério justifica que, dos dez Estados com maior proporção de estudantes beneficiados, nove tiveram estados onde o atual presidente obteve a maior votação nas últimas eleições, conforme apontado na reportagem?
3. Solicito o fornecimento de dados detalhados sobre o número de estudantes beneficiados pelo Programa Pé-de-Meia em cada estado, incluindo a porcentagem em relação ao total de alunos do ensino médio da rede pública em 2023.

¹ <https://revistaoeste.com/politica/programa-pe-de-meia-governo-privilegia-estados-do-nordeste-onde-lula-venceu-bolsonaro/>

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 672, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5672 e-mail: dep.coronelchrisostomo@camara.leg.br



* C D 2 5 4 9 3 8 1 2 7 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **CORONEL CHRISÓSTOMO**

4. O Ministério da Educação utilizou critérios que beneficiem apenas os estudantes que cumpram os requisitos apenas no ano da implementação do Programa Pé-de-Meia ou foram/são beneficiados estudantes de anos anteriores?
5. O Ministério da Educação adotou o critério de beneficiários apenas com situação regular junto ao Ministério da Fazenda? Caso negativo, qual a justificativa para tal omissão?
6. Solicito a apresentação dos valores per capita anuais destinados a cada estudante beneficiado, discriminados por estado.
7. Por que estados como Santa Catarina e São Paulo, onde o presidente teve menor votação, apresentam as menores proporções de beneficiários (26,1% e 34,8%, respectivamente), enquanto estados como Piauí e Pará apresentam proporções superiores a 90%, conforme referência na reportagem?
8. Quais medidas estão sendo adotadas para corrigir possíveis disparidades entre os estudantes beneficiados por Estado?
9. O Ministério da Educação adotou algum programa para consulta pública sobre a quantidade de estudantes beneficiados por Estado e/ou município? Caso negativo, qual a justificativa para tal omissão?
10. Qual a justificativa para que estudantes de Estados diversos recebam valores que não são compatíveis, como por exemplo: No Ceará, o valor recebido por estudante é de R\$ 2.684,73, enquanto no Mato Grosso o valor recebido por estudante é de R\$ 2.113,98? Qual a explicação jurídica para esta discrepância?
11. Por que os estados do Nordeste receberam maior volume de repasses enquanto outras regiões do país, que também enfrentam desafios na evasão escolar, ficaram em segundo plano?
12. Qual é a justificativa para que estados com altos índices de vulnerabilidade educacional, como os Estados da Região Norte, mas onde o atual presidente teve menor votação em 2022, tenham sido menos contemplados?
13. Quais estudos ou levantamentos fundamentaram a decisão de beneficiar prioritariamente os Estados que foram contemplados? Encaminhar o estudo.
14. Houve alguma consulta pública ou diálogo com governos Estaduais e municipais para definir a destinação dos recursos? Se sim, encaminhar atas e documentos comprobatórios.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **CORONEL CHRISÓSTOMO**

15. Como o Ministério da Educação garante que a seleção dos beneficiários não foi influenciada por motivações políticas em detrimento de critérios técnicos e educacionais?
16. O governo pretende expandir o programa para outros estados que apresentam altos índices de evasão escolar? Caso afirmativo, qual é o cronograma previsto?
17. Qual é o papel dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), na fiscalização dos critérios adotados?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário, relativos aos questionamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de total transparência no uso de recursos públicos e da suspeita de favorecimento regional sem justificativa técnica clara, faz-se essencial que o Ministério da Educação esclareça os critérios adotados e demonstre a imparcialidade da política pública.

Por esses motivos, justifica-se o presente requerimento de informações. Dessa forma, o presente requerimento busca obter informações detalhadas e concretas, essenciais para assegurar e garantir a efetividade da política pública e uso de recursos públicos sem viés político.

Assim, requer o deferimento.

Sala das Sessões, 6 de março de 2025.

Deputado Federal CORONEL CHRISÓSTOMO

PL/RO

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 672, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5672 e-mail: dep.coronelchrisostomo@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254938127300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Chrisóstomo

